

EDITAL 06/2023 - EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO CAMPUS AVANÇADO DE UBÁ.

A Coordenadora do Projeto de Extensão aprovado no Edital 02/2023 (PIAEX) - Seleção de Projetos de Extensão do Programa Institucional de Apoio à Extensão no IF Sudeste MG e Edital 03/2023 - Submissão de Projetos Extensionistas de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para os Projetos de Extensão do Campus Avançado de Ubá.

1. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Prazos |
|--|-------------------------|
| Inscrição dos candidatos | 06/10/2023 a 08/10/2023 |
| Seleção de Bolsistas | 09/10/2023 |
| Resultado provisório | 09/10/2023 após às 22h |
| Recurso | 10/10/2023 |
| Apreciação do Recurso | 11/10/2023 |
| Resultado Final | 11/10/2023 após às 18h |
| Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa | 13/10/2023 |
| Início do Projeto | 01/06/2023 |
| Término previsto do Projeto | 22/12/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do SIGAA no módulo extensão, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 06/10/2023 a 08/10/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail da Coordenadora do projeto de extensão que deseja se inscrever os seguintes documentos:

| Projeto | Coordenador/a | E-mail | Documentos |
|---------------------------|--------------------------|----------------------------------|--|
| Pensamento negro: podcast | Janaína de Andrade Silva | janaina.silva@ifsudestemg.edu.br | 1) Comprovante de matrícula no curso técnico e/ou graduação do IF Sudeste MG, retirado |



| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | do SIGAA; 2) Histórico escolar retirado do SIGAA; 3) Comprovante de participação em cursos, projetos e eventos que auxiliam na apropriação de saberes. |
|--|--|--|--|

2.3 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou à distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

| Nº DE VAGAS | CURSO | VALOR MENSAL DA BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TÍTULO DO PROJETO | COORDENADOR/A |
|-------------|---|-----------------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1 | Estudante de curso técnico de qualquer modalidade/ Campus do IF SUDESTE MG | R\$ 200,00 | 10h | Pensamento negro: podcast | Janaína de Andrade Silva |

3.1. A bolsa terá vigência de 3 meses, com início das atividades a partir de 13/10/2023 e término em 22/12/2023.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador/a do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| Data | Projeto | Horário | Local |
|------------|---------------------------|----------------------------|---|
| 09/10/2023 | Pensamento negro: podcast | 14h às 18h (a combinar) | Reunião pelo Google Meet. O link e horário serão enviados para o e- |



| | | | |
|--|--|---------------------|--------------------|
| | | com a coordenadora) | mail do estudante. |
|--|--|---------------------|--------------------|

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para o (a) aluno (a) deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

| Projeto | Coordenador | Critérios |
|---------------------------|--------------------------|--|
| Pensamento negro: podcast | Janaína de Andrade Silva | <ol style="list-style-type: none">1) Ter disponibilidade de horário para ir às escolas de suas cidades que sediarão o projeto, além de participar de reuniões online, visto que o projeto será híbrido;2) Possuir 10h livres para participar do projeto;3) Avaliação do Currículo;4) Descrever o motivo de participação no projeto de extensão;5) Participação em projetos anteriores;6) Propostas de participação no projeto;7) Ter facilidade com computadores8) Ter facilidade com a criação de material para mídias sociais.9) Ser preferencialmente, do Campus Ubá. |

4.5. O bolsista selecionado não pode ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Após a divulgação do resultado, a coordenadora deverá solicitar ao (à) bolsista selecionado (a) os seguintes documentos:

6.1.1. [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);

6.1.2. [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o (a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de

bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(a) candidato(a) classificado(a) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(a) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O (A) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do (a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: extensao.uba@ifsudestemg.edu.br

Ubá-MG, 06 de outubro de 2023

GILSON SOARES TOLEDO
Coordenador de Extensão do Campus Avançado de Ubá